

Lei nº 1.604, de 21 de Junho de 2024

“Institui o Dia Municipal dos Veteranos da Segurança Pública do Município de Bertioga, e dá outras providências”

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Processo: 103/2024

Projeto: 008/2024

Promulgação: 21/06/2024

Publicação: BOM 1176, de 21/06/2024

Decreto:

Alterações:

Observação:

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga o dia 11 de novembro como o "Dia Municipal dos Veteranos da Segurança Pública", a ser comemorado anualmente.

§ 1º Será comemorado pelas forças de segurança do Município de Bertioga Estado de São Paulo: O Exército Brasileiro, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiro Estadual, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, solenidades, outorga de medalhas alusiva entre outros eventos.

Art. 3º Os eventos de que trata esta Lei poderão ser realizados em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do Artigo 1º.

Art. 4º A Presidência da Câmara Municipal de Bertioga poderá realizar solenidade em homenagem a data comemorativa instituída por esta Lei, podendo fazer parcerias com as entidades representativas entre as forças de segurança constituídas no município inseridas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2024.

Engº Caio Matheus
Prefeito do Município